



Associação de Futebol do Porto

FUNDADA EM 1912

MEDALHA DE OURO DE MÉRITO DESPORTIVO DA C. M. P., CRUZ VERMELHA DE MÉRITO
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO E MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE
DA (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO - C. M. GAIA
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

CONTRIBUINTE N.º 501 131 671

100
Anos

Ao serviço da Juventude e do Futebol
1912 - 2012

Conselho de Arbitragem

Referente :

CIRCULAR N.º 1 - 2021/2022

Porto, 09 de julho de 2021

Para conhecimento e orientação dos Senhores Filiados, e demais interessados, se comunica para os devidos efeitos:

Ao aproximar-se o início da Época de 2021/2022, felicitamos os Senhores Filiados e apelamos que sirvam o melhor possível a causa da Arbitragem, com Lealdade, Correção e Imparcialidade.

- **NÚMERO DE FILIADO.**

Sempre que se dirijam a este Conselho, por escrito, independentemente do nome completo, devem mencionar o número de filiado.

- **NOMEAÇÕES E FALTAS A JOGOS.**

Informamos que as divulgações das nomeações serão publicadas no site www.afporto.pt.

Para se evitarem faltas a jogos, e consequentes penalizações atribuídas pelo respetivo Órgão (Conselho de Disciplina), solicita-se aos Senhores Árbitros que contactem o Conselho de Arbitragem à **6ª feira até às 18H00** no caso de nenhum dos Elementos da Equipa estar nomeado e após verificação na **página** da Associação.

Este contacto deve ser feito **apenas por um dos Elementos da Equipa, para o número de telefone 226 066 988 (Arbitragem).**

- **FALTAS A JOGOS.**

Perante esta situação, deverá, por escrito, justificar até ao **2º dia útil** à data do jogo, anexando o respetivo comprovativo (documento idóneo) que originou a sua falta, para posterior apreciação e decisão.

(Ver Normas de Classificação, Capítulo II, Alínea F)

- **JOGOS PARTICULARES.**

Chamamos a vossa atenção de que **não podem atuar em JOGOS PARTICULARES sem a devida autorização deste Conselho**, caso contrário podem vir a ser punidos conforme o que determinam os Regulamentos da Arbitragem e Disciplina.

- **EXAMES MÉDICO DESPORTIVOS.**

Regulamentarmente **são obrigados** os árbitros a manterem atualizado o seu exame médico-desportivo, **devendo entregar o respetivo original neste Conselho de Arbitragem**, estando para o efeito disponíveis as seguintes opções:

- Impresso (em anexo), adquirido no Centro de Medicina Desportiva do Porto, a preencher pelo médico (Circular nº 321-15/16);
- Exame realizado no Centro de Medicina Desportiva.

Em qualquer das opções o médico deve colocar a vinheta, assinar e datar o documento.

Aqueles que não observarem esta diretriz estão sujeitos a que a seguradora, em caso de acidente, decline qualquer responsabilidade pela falta do documento em causa.

O exame médico atualizado é um requisito obrigatório para a realização das Provas Físicas.

Os árbitros C3, C4 e CF não podem integrar na sua equipa um árbitro assistente que não tenha o exame médico-desportivo atualizado. O não cumprimento desta obrigação regulamentar poderá ser motivo de participação disciplinar.

- **DANOS NAS VIATURAS.**

Lembramos que devem ter em atenção os seguintes pontos:

1. Obrigatoriedade de ser feita uma vistoria à viatura do Sr. Filiado juntamente com os delegados das equipas, ou um responsável do clube devidamente identificado.
2. Deverá preencher o impresso apropriado "**Modelo para vistoria de veículos utilizados pela equipa de arbitragem,**" fornecido pela AFP, solicitando a assinatura dos elementos descritos no ponto 1 e remetê-lo à AFP conjuntamente com o relatório do jogo, **no caso de se verificar qualquer anomalia na viatura.**
3. Em caso de danos posteriores fazer comunicação dos mesmos ao Comandante da Força, se ainda estiver presente, ou participar a ocorrência no Posto Policial da localidade mais próxima.
4. No caso de agressão por jogadores (ou de outros intervenientes) e sempre que hajam **ferimentos**, deve o árbitro dar conhecimento ao Comandante da Força.
5. Os Clubes não podem ser responsabilizados pelos objetos que não fazem parte daqueles que obrigatoriamente devem acompanhar o Árbitro, como sejam pulseiras, voltas, etc.

- **NORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DO NACIONAL – FUTEBOL:**

Os Árbitros de Categoria Nacional devem indicar ao Conselho de Arbitragem da AF Porto, no início de cada época, os nomes dos filiados com quem pretendem constituir equipa, tanto a nível Nacional como Distrital.

1. **Equipas de arbitragem da categoria C3**

(Ver Artigo 55º do Regulamento Arbitragem)

2. **Equipas de arbitragem da categoria C4 e CF 1/2**

(Ver Artigo 55º do Regulamento Arbitragem)

- **NORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DO NACIONAL – FUTSAL:**

Os Árbitros de Categoria Nacional devem indicar ao Conselho de Arbitragem da AF Porto, no início de cada época, os nomes dos filiados com quem pretendem constituir equipa, tanto a nível Nacional como Distrital.

1. **Equipas de arbitragem da categoria C1 e C2**

(Ver Regulamentado FPF)

2. **Equipas de arbitragem da categoria C3**

(Ver Regulamentado FPF)

3. **Equipas de arbitragem da categoria C4**

(Ver Regulamentado FPF)

- **NORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DO DISTRITAL – FUTEBOL:**

1. **Equipas de arbitragem da categoria C5, C6, C7, C8, C5F, CJ1-2 e EC1.**

(Ver Artigo 54º do Regulamento Arbitragem)

- **NORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DO DISTRITAL – FUTSAL:**

1. **Equipas de arbitragem da categoria C5, C6, C7, C8, CJ1-2 e EC1.**

(Ver Artigo 54º do Regulamento Arbitragem)

- **REGULAMENTO DE ARBITRAGEM do CA da AFPORTO 2021/2022.**

Alertamos o Sr. Filiado que já se encontra disponível o Regulamento de Arbitragem, assim como as Normas de Classificação 2021/2022, no site www.afporto.pt, pelo que se aconselha uma leitura atenta devido às inúmeras alterações existentes.

- **PEDIDOS DE DISPENSA.**

Devem dar entrada no Conselho de Arbitragem com **12 dias de antecedência em relação ao dia pretendido.**

Se este prazo não for respeitado, sujeitam-se a não ser atendidos.

(Ver Normas de Classificação, Capítulo II, Alínea F no futebol e Alínea G no futsal)

- **ENTRADA NOS BALNEÁRIOS DA EQUIPA DE ARBITRAGEM.**

1. Para além das pessoas autorizadas pelo Regulamento de Competições, é também permitida a entrada do Presidente da Direção da A.F.P, assim como do Presidente do Conselho de Arbitragem da A.F.P.

2. Nos Jogos de Camadas Jovens, será também permitida a entrada nos balneários, sempre que assim o justifique, dos Vice-Presidentes do Conselho de Arbitragem responsáveis pelas áreas da formação de futebol e futsal.

- **TESOURARIA.**

Informa-se o Sr. Filiado de que deverá (se eventualmente, ainda o não fez) fornecer o número da sua conta bancária (**IBAN**), tendo em vista o processamento da liquidação da manutenção do equipamento e transportes a que tenham a haver.

Doutro modo, mais se informa que **a Tesouraria não pagará qualquer valor ao balcão, apenas o fará por processamento bancário.**

Tendo em vista a celeridade do processo de pagamento aos árbitros, relembramos:

Recibos de Arbitragem:

- O número do jogo deve estar correto e completo;
- Indicar a data e os intervenientes do jogo;
- Preencher corretamente o nome, o nº de filiado e devidamente assinados.

- **ENVIO DOS RELATÓRIOS DOS JOGOS.**

São elaborados da seguinte forma:

- O **original** remetido para este Organismo.
- **Cópia** na posse do Sr. Árbitro, caso haja extravio e ser necessário uma segunda via.
- Enviar à Associação, de forma a entrar nestes Serviços dentro do prazo máximo de **48 horas sob pena de serem penalizados pelo Conselho de Disciplina.**
- Os recibos deverão acompanhar o mesmo, devidamente **preenchidos e assinados.**

- **LESÕES DE ATLETAS.**

Sempre que um atleta, no decorrer de um jogo, se lesione, a ocorrência (lesão) deverá ser mencionada no Relatório do Jogo para efeitos de seguro desportivo.

- **RECIBOS.**

O árbitro nomeado para o 1º jogo de futebol ou futsal do dia é aquele que fará o **TRANSPORTE GERAL (mínimo transporte local)** e os restantes elementos têm direito ao **TRANSPORTE LOCAL (7,00€).**

Caso tenha um 2º jogo noutra local, terá direito à diferença de quilómetros entre o local do 1º jogo e o recinto do segundo.

- **RECIBO VERDE.**

Deve emitir com os valores que tenha a receber qualquer quantia da Associação, excetuando os casos previstos na legislação em vigor.

Quando for necessário o Sr. filiado passar um recibo verde à Associação de Futebol do Porto poderá efetuar o seu envio para o email: tesouraria@afporto.pt

- **PROCEDIMENTOS A OBSERVAR ANTES E APÓS OS JOGOS.**

Sempre que possível, a documentação relativa aos jogos deve ser entregue á Equipa de Arbitragem **até 30 minutos antes do início do mesmo** e, de preferência, **em simultâneo** por ambos os Representantes dos Clubes.

Após **15 minutos** do término do jogo, o levantamento da respetiva documentação, também deverá ser feita **em simultâneo** por ambos os Representantes dos Clubes.

- **FICHAS TÉCNICAS (MOD.005/006) – FUTEBOL E FUTSAL.**

Nos jogos da categoria Sénior do Campeonato D'Elite Pró-Nacional, os Clubes são obrigados a apresentar as fichas técnicas preenchidas via online, sendo que, em casos excecionais, poderão recorrer ao modelo anterior.

Nos restantes Campeonatos, sejam eles Séniores ou Camadas de Formação, é permitido aos Clubes apresentar as fichas técnicas optando por um dos MOD.005/006: ou preenchidas via online, ou preenchidas manualmente.

- **IMPRESSOS.**

Informamos que se encontram disponíveis em “pesquisa” em www.afporto.pt/ os impressos a seguir indicados:

Relatório jogo futebol e futsal

Relatório jogo do cronometrista

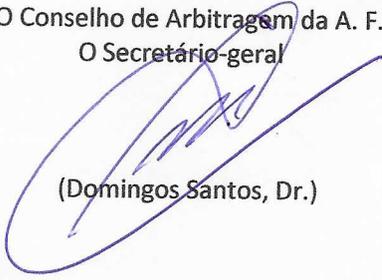
Recibo equipa arbitragem futebol e futsal

Modelo 030 AFP (carta)

Pedido de dispensa

Vistoria da viatura

Pe'l O Conselho de Arbitragem da A. F. Porto
O Secretário-geral


(Domingos Santos, Dr.)